



ASSOCIAÇÃO DE COMBATE AO CÂNCER EM GOIÁS

COTAÇÃO DE PREÇOS nº 059/2025

TERMO DE COMPROMISSO Nº 150/2025

Objeto: Aquisição de material elétrico

A ASSOCIAÇÃO DE COMBATE AO CÂNCER EM GOIÁS, pessoa jurídica de Direito Privado, associação sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o n. 01.585.595/0001-57, com sede na Rua 239, n. 206, Setor Universitário, Goiânia-GO, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representado por seu diretor executivo, Kleber Rosa, torna público para o conhecimento de quem interessar possa que receberá propostas para aquisição medicamentos, em conformidade com os termos da presente Cotação e seus anexos.

1 – DO OBJETO

1.1 Trata-se a presente Cotação de procedimento para aquisição de medicamentos, realizado por pessoa jurídica de direito privado, realizado nos termos do Termo de Compromisso **150/2025**.

2- MODALIDADE DE CONTRATAÇÃO

2.1 A aquisição será realizada por meio de CONTRATAÇÃO DIRETA, sem procedimento licitatório, respeitando a transparência, a imparcialidade do procedimento e a ampla competição entre as empresas interessadas no fornecimento do equipamento, inclusive com divulgação no site desta Associação de Combate ao Câncer em Goiás, em conformidade com o art. 75, § 3º da Lei 14.133/21.

2.2. O valor total obtido na estimativa de preços fará parte do processo administrativo do certame e será classificado como **SIGILOSO**.

2.3. Apesar de ser procedimento facultativo, a ACCG realizará divulgação prévia à contratação, em site oficial da ACCG – <https://accg.org.br/> contendo a especificação do objeto pretendido e com a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, conforme prescreve o art. 75, § 3º da Lei 14.133/21.

2.4. As empresas interessadas, nesse caso, deverão enviar suas propostas no e-mail helio.bueno@accg.org.br até o dia **27 de janeiro de 2026**.

3 – DA RECEITA

3.1. As despesas de contratação e execução do objeto desta Cotação correrão por conta das receitas provenientes do Fundo Municipal de Saúde.

4– DA PARTICIPAÇÃO



ASSOCIAÇÃO DE COMBATE AO CÂNCER EM GOIÁS

4.1. Poderão se habilitar à apresentação de proposta de preço as empresas previamente habilitadas, na especialidade do objeto da presente Cotação.

4.2. É proibida:

4.2.1. A participação de consórcio ou grupo de empresas;

4.2.2. A participação simultânea de empresas, cujos sócios ou diretores, responsáveis técnicos ou integrantes da equipe técnica pertençam a mais de uma empresa proponente;

4.2.3. A participação das empresas que se encontrem em processo falimentar, dissolução ou liquidação, concurso de credores e empresas estrangeiras que não estejam regularmente constituídas no Brasil.

4.3. A proposta de preços deverá ser encaminhada no dia e horário definidos nesta Cotação, sem emendas, rasuras, ressalvas ou entrelinhas.

5 – DA DATA DE ENTREGA DA PROPOSTA DE PREÇOS

5.1. As propostas deverão ser encaminhadas por e-mail helio.bueno@accg.org.br

5.2 Data final para envio das propostas dia 27/01/2026.

5.3.1. As propostas recebidas após o dia indicado no item 6.2. não serão aceitas.

5.3.2. Recebido todas as propostas, os conteúdos serão analisados.

5.3.3 Constituem parte integrante da presente Cotação:

a) **ANEXO I** – Termo de Referência

6 – DA PROPOSTA DE PREÇOS

6.1. A proposta de preços deverá ser elaborada em língua portuguesa e moeda nacional, em uma via, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, em papel timbrado da empresa, contendo nome, endereço e CNPJ da proponente, data, o número desta Cotação e indicação da validade da proposta, rubricada em todas as folhas e assinada na última, por pessoa legalmente habilitada, bem como as propostas recebidas na Plataforma BIONEXO, referente a essa cotação e as seguintes informações:

6.1.1 As propostas serão analisadas e aprovadas pelo responsável técnico indicado pela ACCG, com o objetivo de que a aquisição do objeto atenda às necessidades da Instituição.

6.1.2 Os proponentes que ofertarem desconto, em hipótese alguma, poderão alterar o escopo da proposta já apresentada e habilitada tecnicamente.

6.1.2 Descrição do(s) medicamento(s) cotado(s) de forma correta e clara, identificando todos os itens do termo de referência;

6.1.2 Oferta objetiva e precisa, sem alternativas de preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado;

6.1.3 Validade da proposta de, no mínimo, 180 (cento e oitenta) dias;

6.1.4 Prazo de entrega em até 60 (sessenta dias), podendo ser de forma fracionada, conforme informado na ordem de compra;

6.1.2 A participação das proponentes, ofertando proposta de preços, implica na aceitação integral e incondicional dos termos da presente Cotação, com seus anexos e instruções.

7 – DOS DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO DA EMPRESA VENCEDORA

7.1. Será declarada vencedora a empresa CLASSIFICADA que orçar o **menor preço**.

7.1.1 Caracterizada a desistência tácita a ACCG procederá ao chamamento da empresa classificada com o menor preço subsequente.

7.2 Somente haverá habilitação da empresa **VENCEDORA** e a empresa deverá apresentar os seguintes documentos de regularidade fiscal:

7.2.1 Comprovante de consulta no Cadastro de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e Certidão Negativa de Licitantes Inidôneos.

8 – DO PAGAMENTO

8.1 O pagamento relativo à aquisição do(s) objeto(s) da presente cotação de preços, será efetuado, até 30 dias após a entrega dos mesmos.

8.2 A empresa deverá mencionar na respectiva nota fiscal/fatura informações sobre o produto, tais como a marca sob o qual o mesmo é comercializado, fabricante, lote e validade. Na nota fiscal/fatura deverá constar ainda o número do Termo de Compromisso, o número do contrato/ordem de compra de fornecimento e o número da presente cotação de preços.

9 – GENERALIDADES

9.1 As solicitações de esclarecimento acerca do conteúdo e especificações da Cotação deverão ser dirigidas por escrito ao Setor de Compras, pelo endereço eletrônico, helio.bueno@accg.org.br até o dia **26/01/2025** e telefone **(62) 3243-7090**.

Goiânia, 21 de janeiro de 2026.

Claudio Martins dos Santos

Analista de Compras

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

A presente cotação tem com objeto para aquisição de materiais elétricos e de manutenção, conforme descritos na tabela abaixo:

Item	Descrição	Quantidade
1	Cabo Flexível 750m 4,0mm - Azul	100 metros
2	Cabo Flexível 750v 2,5mm - Azul	1.500 metros
3	Cabo Flexível 750v 2,5mm - Branco	200 metros
4	Cabo Flexível 750v 2,5mm - Preto	100 metros
5	Cabo Flexível 750v 2,5mm - Verde	1.100 metros
6	Cabo Flexível 750v 2,5mm - Vermelho	1.700 metros
7	Cabo Flexível 750v 4,0mm - Verde	100 metros
8	Cabo Flexível 750v 4,0mm - Vermelho	200 metros
9	Cabo Flexível 750v 6,0mm - Azul	100 metros
10	Cabo Flexível 750v 6,0mm - Vermelho	100 metros
11	Caixa De Pvc 4 X 2 Dry Wall	50 unidades
12	Caixa De Pvc 4 X 4 Dry Wall	20 unidades
13	Disjuntor Mono 25 Classe C	13 unidades
14	Disjuntor Monofásico 20a 220v 5sl11206	30 unidades
15	Disjuntor Trifásico 32 A 380 V 5sx1 Siemens	05 unidades
16	Dispositivo Protetor De Surto Dps 275v 45 Kva Classe 2 / C T2	04 unidades
17	Kit Quadro Trifásico Sobrepor De 70 Elementos 225a Completo Com Barramento De Terra E Neutro	01 unidade
18	Mangueira Corrugada 3/4 Amarela (dn 25)	80 metros



ASSOCIAÇÃO DE COMBATE AO CÂNCER EM GOIÁS

19	Massa Junta Drywall 25/28 Kg	15 unidades
20	Parafuso Autobrocante 4,2x13 Cabeça Flangeada	8.000 unidades
21	Parafuso Fosfotizado Phillips Cabeça Trombeta Ponta Aguilha P/ Gesso Acartonado 3,5x25mm	10.000 unidades
22	Perfil Drywall Guia 48x30x3000mm	435 unidades
23	Perfil Drywall Montante 48 X 30 X 3000 Mm	150 unidades
24	Placa De Gesso Acartonado Branca 1,20x2,40m	170 unidades
25	Placa De Gesso Acartonado Verde 1,20x2,40	201 unidades
26	Terminal Tipo Olhal Isolado 4,0mm	100 unidades
27	Terminal Tipo Olhal 2,5mm	100 unidades
28	Terminal Tipo Pino Isolado 6,0mm	100 unidades

2. ESTIMATIVA DE CUSTO TOTAL

A estimativa de investimento previsto, com a aquisição pelo valor do convênio é de R\$ 200.000,00 (Duzentos mil reais).

3. EXIGÊNCIAS:

- 3.1 A empresa deverá fornecer os materiais com validade superior a 12 (doze) meses, exceto, para aqueles que, devido à instabilidade, não ser disponível no mercado com tal validade.
- 3.2 Material deve possuir registro no Inmetro.
- 3.3 Respeitar o descritivo do produto e normas técnicas.